



**DELIBERAÇÃO Nº 140 – 22/10/2008**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria SVS/MS nº 079 de 23/09/2008, destinando recursos financeiros no Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, para ações Específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos não Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família;
- os municípios elegíveis a apresentarem proposta de ação para recebimento dos referidos recursos financeiros, elencados nos Anexos I, II e III da Portaria acima citada;
- proposta de Ação apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;
- Proposta de Ação apresentada pelo município de Matelândia;

APROVA “ad referendum” as Proposta de Ação para Implementação e/ou Implantação de Ações de Promoção da Saúde, conforme descrito no Art 2º da Portaria SVS/MS 079/2008, conforme abaixo discriminado:

**1. Municípios elegíveis.**

<b>MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS NA PORTARIA SVS/MS 079/2008</b>	
<b>1.</b> Apucarana	<b>15.</b> Japurá
<b>2.</b> Cafelândia	<b>16.</b> Laranjeiras do Sul
<b>3.</b> Cambé	<b>17.</b> Londrina
<b>4.</b> Campina da Lagoa	<b>18.</b> Maringá
<b>5.</b> Campo Largo	<b>19.</b> Nova Londrina
<b>6.</b> Cascavel	<b>20.</b> Nova Santa Rosa
<b>7.</b> Céu Azul	<b>21.</b> Palmeira
<b>8.</b> Cianorte	<b>22.</b> Piraquara
<b>9.</b> Colombo	<b>23.</b> Quinta do Sol
<b>10.</b> Curitiba	<b>24.</b> Santa Cecília do Pavão
<b>11.</b> Fernandes Pinheiro	<b>25.</b> São Sebastião da Amoreira
<b>12.</b> Foz do Iguaçu	<b>26.</b> São José dos Pinhais
<b>13.</b> Itambaracá	<b>27.</b> Tamboara
<b>14.</b> Itapejara D'Oeste	

**2.** Proposta de Ação para Implementação e/ou Implantação de Ações de Promoção da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

**3.** Proposta de Ação para Implementação e/ou Implantação de Ações de Promoção da Saúde do município de Matelândia.